



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

**Em 25 de junho de 2013
(terça-feira)
às 10h**

PAUTA

37ª Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

	Deliberativa
Local	Sala de Reuniões nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II

1. Inclusão dos relatórios dos itens 3, 4 e 5.
2. Foram apresentadas as Emendas nºs 2 a 7 ao PLC 310 de 2009 (item 13).

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 45, de 2013

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 66,500,000.00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais (Programa Cidades do Ceará II).

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Antonio Carlos Valadares (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad Hoc*: Senador Benedito de Lira

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Observações:

1. Em 18/6/2013, foi concedida Vista Coletiva.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 46, de 2013

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Acre e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 72,000,000.00 (setenta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PDSA - Fase II.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador José Pimentel

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Observações:

1. Em 18/6/2013, foi concedida Vista Coletiva.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) Nº 36, de 2013

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, seja autorizado Acordo de Reestruturação de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do

Brasil e a República Democrática do Congo (RDC), no valor equivalente a US\$ 4,761,470.98 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América e noventa e oito centavos), para o reescalonamento da dívida oficial congoleza para com o Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) Nº 39, de 2013

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, que seja autorizado Contratos de Reestruturação de Dívida a serem firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Congo, no valor equivalente a US\$ 352,676,103.62 (trezentos e cinquenta e dois milhões seiscentos e setenta e seis mil e cento e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e dois centavos), para o reescalonamento da dívida oficial congoleza para com o Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)

ITEM 5

MENSAGEM (SF) Nº 40, de 2013

- Não Terminativo -

Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, seja autorizado Contrato de Reescalonamento de Dívida a ser assinado entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, no valor de US\$ 1,262,856.60 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e sessenta centavos), para o reescalonamento da dívida oficial marfinesa para com o Brasil.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Ricardo Ferraço

Relatório: Favorável nos termos do Projeto de Resolução do Senado que apresenta.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)

ITEM 6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, de 2013

- Não Terminativo -

Dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Sérgio Souza

Relatório: Favorável ao Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 7**TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, de 2007****- Não Terminativo -**

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e dá outras providências.

Autoria: Senador Paulo Paim

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#)

[Avulso de requerimento](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Requerimento](#)

TRAMITA EM CONJUNTO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 495, de 2007****- Não Terminativo -**

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer limites máximos de sódio para os produtos alimentícios.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 385/2011)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 581/2011)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 917/2011)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Substitutivo](#)

[Relatório](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITA EM CONJUNTO**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 489, de 2008****- Não Terminativo -**

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para determinar que os rótulos das embalagens dos alimentos tragam identificação de cores, de acordo com a composição nutricional.

Autoria: Senador Cristovam Buarque

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)[Avulso de requerimento](#) (RQS 437/2011)[Avulso de requerimento](#) (RQS 1068/2011)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**[Requerimento](#)**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**[Relatório](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 2011****- Não Terminativo -**

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer limites máximos de gorduras saturadas, trans e açúcares nos alimentos.

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares

Relatoria: Senador Cyro Miranda

Relatório: Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 495 de 2007, nos termos do Substitutivo (Emenda nº 1) que apresenta, contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 181 de 2007 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nº 489 de 2008 e 106 de 2011.

Observações:

1. As matérias serão apreciadas pelas Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, e Fiscalização e Controle; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Quadro comparativo](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**[Requerimento](#)**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, de 2011****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), para permitir o emprego de espécies frutíferas na recomposição da reserva florestal legal e das áreas de preservação permanente na Amazônia Legal e em pequena propriedade ou posse

rural familiar, determinar a concessão de incentivos fiscais e creditícios para essa recomposição, e dá outras providências.

Autoria: Senador Flexa Ribeiro

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Pela prejudicialidade do Projeto.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 253/2011)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, de 2005 - Complementar

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.

Autoria: Senador Pedro Simon

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo).

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável ao Projeto nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo).

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, de 2011

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, para prever que furtos e roubos contra instituições financeiras são crimes contra o sistema financeiro nacional e definir a competência da Polícia Federal para a investigação.

Autoria: Senador Eunício Oliveira

Relatoria: Senador Cyro Miranda

Relatório: Pelo encaminhamento do Projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em

decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Anexos](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

ITEM 11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 105, de 2012

- Não Terminativo -

Acrescenta parágrafo único ao art. 835 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil –, prevendo a possibilidade de exoneração da fiança na hipótese de alteração no quadro social da pessoa jurídica afiançada, independentemente do término do prazo contratual.

Autoria: Senador Pedro Taques

Relatoria: Senador Wilder Moraes

Relatório: Favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento](#) (RQS 334/2013)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

ITEM 12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 400, de 2012

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, para eliminar duplicidades de competências regulatórias e concorrenciais sobre os portos.

Autoria: Senador Vital do Rêgo

Relatoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Relatório: Pela prejudicialidade do Projeto.

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

ITEM 13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 310, de 2009**- Terminativo -**

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros - REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes.

Autoria: Deputado Fernando de Fabinho

Relatoria: Senador Lindbergh Farias

Relatório: Pela aprovação do Projeto nos termos do Substitutivo (Emenda nº 1) que apresenta.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com parecer favorável ao Projeto;
2. A matéria foi apreciada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, com parecer favorável ao Projeto;
3. Em 22/4/2013 e em 19/6/2013, foram realizadas audiências públicas para instruir a matéria;
4. Em 18/6/2013, foi concedida Vista Coletiva;
5. Em 24/6/2013, foram apresentadas as Emendas nºs 2 a 7, de autoria dos Senadores Roberto Requião e Randolfe Rodrigues.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Avulso da matéria](#)
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)
Comissão de Serviços de Infraestrutura
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 14**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, de 2008****- Terminativo -**

Altera o art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para elevar a idade dos dependentes para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física.

Autoria: Senador Neuto De Conto

Relatoria: Senador Benedito de Lira

Relatório: Pela aprovação do Projeto com a Emenda nº 1 que apresenta.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável ao Projeto.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
[Avulso da matéria](#)
Comissão de Assuntos Econômicos
[Relatório](#)
[Relatório](#)
Comissão de Assuntos Sociais
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 15**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 300, de 2005****- Terminativo -**

Acrescenta parágrafos ao art. 6º da Lei nº 10.820, de 2003, determinando que a taxa de juros cobrada sobre empréstimos consignados em folha não excedam em 05 pontos percentuais ao ano a taxa básica da economia (taxa Selic).

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senador Antonio Carlos Rodrigues

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Voto em separado](#)[Relatório](#)**ITEM 16****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, de 2010****- Terminativo -**

Estabelece regime especial de parcelamento de tributos federais para a empresa nascente.

Autoria: Senador Marcelo Crivella

Relatoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Relatório: Pela rejeição do Projeto.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Assuntos Econômicos**[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 17****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, de 2009****- Terminativo -**

Determina a inclusão automática na "malha fina" das declarações do imposto de renda dos contribuintes detentores de mandato eletivo.

Autoria: Senador Cristovam Buarque

Relatoria: Senador Eduardo Suplicy

Relatório: Pela aprovação do Projeto.

Observações:

1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer contrário ao Projeto;
2. Em 4/6/2013, foi concedida Vista Coletiva.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)